



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN E A EMPRESA COESA - CORPO DE OBRAS, ELETRIFICACOES E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.

O Município de Ipueira/RN, Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de direito público, instalada na Avenida Fundador Francisco Quinino, nº 148 - Centro - CEP - 59.315-000, Ipueira/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.094.708/0001-60, por intermédio de seu Prefeito Constitucional, Sr. JOSÉ MORGÂNIO PAIVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1090485, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 019.457.454-79, denominada simplesmente CONTRATANTE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa COESA - CORPO DE OBRAS, ELETRIFICACOES E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.947.586/0001-90, com sede na Rua Genival Diniz, nº 117, Bairro Batalhão, CEP: 58.884-000, Catolé do Rocha/PB, neste ato representada por Ildazio de Freitas Dantas, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 94017006846, inscrito no CPF sob o nº 615.599.973-20 doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo é a contratação de empresa para ADESAO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

1.3 - Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Valor do KWP	Quantidade KWP	Valor Total (R\$)
01	Aquisição de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede da concessionária de energia (On Grid), contemplando a elaboração de projeto básico, projeto executivo, caderno de especializações e encargos, planilha de quantitativos de preços, bem como, o fornecimento dos equipamentos e instalação das usinas de energia solar, ou seja, tudo relativo a implantação de geradores de energia solar fotovoltaicos para aproveitamento da energia solar	R\$ 7.449,70	174.5	R\$ 1.300.00,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua subscrição e término em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.300.00,00 (um milhão e trezentos mil reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Ipueira/ RN, para o exercício de 2024, na classificação abaixo descrita nas futuras ordens de compras emitidas pelas secretarias demandantes, notadamente nas rubricas abaixo:

Dotação Orçamentária: 02.011.25.752.0010.1124 - INSTALAÇÃO DE PLACAS FOTOVOLTAICAS

Elemento de Despesa: 449052 – Equipamentos e Mat. Permanentes

Fonte: 1754.0000 Recursos de Operação de Crédito

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão divididos em 03(três) parcelas, à Contratada de acordo com as exigências da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, de 01 de novembro de 2016.

5.2– O pagamento decorrente da concretização do deste contrato será em ordem cronológica de pagamentos em até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto.

5.2.1. Os valores a serem desembolsados pelo município e o cronograma dos serviços deverão obedecer ao descrito no Termo de Referência, e na planilha conforme abaixo, bem como, somente após a confirmação e ateste dos serviços, pelo fiscal que irá acompanhar os mesmos.

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega	Percentual de Pagamento
1ª	Estudos Preliminares	15 dias da emissão da OC	30%
	Projetos	15 dias da emissão da OC	
2ª	Equipamentos Fotovoltaicos	30 dias da emissão da OC	40%

3ª	Serviços Preliminares	45 dias da emissão da OC	30%
	Obras Cíveis	45 dias da emissão da OC	
	Instalação de Painéis Fotovoltaicos	45 dias da emissão da OC	
	Instalação dos Inversores	45 dias da emissão da OC	
	Cabeamento de Corrente Alternada (CA)	45 dias da emissão da OC	
	Comissionamento e Treinamento	45 dias da emissão da OC	
	Serviços Complementares	60 dias da emissão da OC	

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 - Os preços serão fixos e irredutíveis durante a vigência do Contrato a ser firmado

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, ou na ausência deste, ficará responsável pela fiscalização o secretário demandante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas na Lei 14.133/2021

12.2. amigavelmente, nos termos da Lei 14.133/2021

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133/2021

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela Lei 14.133/2021

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial do Município, no prazo previsto na Lei 14.133/2021

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caicó/RN. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Ipueira/ RN, 22 de agosto de 2024.

JOSE
MORGANIO
PAIVA:0194
5745479

Assinado de forma
digital por JOSE
MORGANIO
PAIVA:01945745479
Dados: 2024.08.22
10:39:25 -03'00'

MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN
JOSE MORGANIO PAIVA
P/ Promitente Contratante

COESA - CORPO DE OBRAS,
ELETRIFICACOES E SOLUCOES
AMBIENTAIS LTDA
CNPJ nº 26.947.586/0001-90
Ildazio de Freitas Dantas
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1..... 2.....

CPF Nº CPF Nº